



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.851, DE 12 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre revogação de ato administrativo que concedeu gratificação a servidor público municipal que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 3.187 de 03 de setembro de 2014, foi concedido a servidora Thaina Silvana Ladeia – Fisioterapeuta, a gratificação disposta na Lei Municipal nº 4.059/2014.

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 138/2017-DMS protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 2867/2017, foi solicitado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, que efetuasse o cancelamento desta gratificação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a função gratificada atribuída através do Decreto Municipal nº 3.187/2014, a servidora pública municipal **THAINA SILVINA LADEIA**, portadora da Cédula de Identidade nº 34.078.486-6 e CPF (MF) nº 325.593.018-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Fisioterapeuta", para além de executar suas funções normais de trabalho, também realizar procedimentos na rede pública municipal, referentes ao NASF – Núcleo de Apoio a Família.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em **1º de junho de 2017**.

Art. 3º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Buritama, 12 de maio de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria